



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiã Calôgeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 031 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade a servidor técnico administrativo do IFMG - Campus Ouro Preto.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS OURO PRETO*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, inciso IV e artigos 68 a 70, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, incisos I e II da Lei nº 8.270/91;

CONSIDERANDO Laudo Técnico de Avaliação Ambiental Nº 001/2016, de setembro de 2016, elaborado conforme Orientação Normativa/SEGEP/MPOG Nº 06, de 18/03/2013;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 005/2016-SEEST/DINFRA/REITORIA/IFMG/SETEC/MEC, de 02 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez cento), sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor JOSÉ GERALDO DE JESUS, MESTRE DE EDIFICAÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula SIAPE Nº 272711, exercendo suas atividades laborais no SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, vinculado à DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DAP do IFMG - *Campus Ouro Preto*, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ouro Preto*.

Art. 3º. Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

Rua Pandiã Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, Ouro Preto, CEP 35400-000, Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Portaria gera efeitos financeiros a contar de 06/09/2016, data de elaboração do Laudo Individual ao referido Servidor.

Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2017.

Professora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA**
Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Preto